Regulamento de Ação Comercial

Clube iFood e Elo

ELO SERVIÇOS S.A. (“Elo”), inscrita no CNPJ n.º 09.227.084/0001-75, localizada na Al. Xingu, 512, 5º andar, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06455-030 e **IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.** (“iFood”), sociedade devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.380.200/0001-21, estabelecida na Avenida dos Autonomistas, nº 1.496, Vila Yara, CEP 06020-902, Município de Osasco, Estado de SP, em conjunto denominados “Promotores”, realização de uma Ação Comercial que será descrita ao longo do presente Regulamento.

1. Público Elegível:

1.1. São elegíveis para participar da presente Ação Comercial os clientes, pessoa física e jurídica, titulares e adicionais dos Cartões de Crédito Elo Nanquim, Elo Diners Club ou Elo Grafite (“Clientes Elo”), residentes, domiciliados ou sediados no território nacional.

2. Descrição da Ação Comercial:

2.1. A Ação Comercial será realizada conforme as condições abaixo:

2.1.1. Os Clientes Elo que acessarem a landing page de contratação do Clube iFood por meio do link de direcionamento disponível na landing page exclusiva da Elo e contratarem a assinatura anual do Clube iFood, utilizando um Cartão de Crédito Elo Nanquim, Elo Diners Club ou Elo Grafite, terão direito à isenção do valor da assinatura pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data da contratação.

2.1.2. No momento da contratação pelos Clientes Elo, o iFood realizará a validação do Cartão de Crédito Elo utilizado, a fim de verificar se o cartão é elegível e está ativo.

2.1.3. Para manter ativa a isenção do valor da assinatura de 1 (um) ano do Clube iFood, o Cliente Elo deverá realizar, no mínimo, 1 (uma) transação de compra no Clube iFood com um Cartão de Crédito Elo elegível nos moldes da cláusula 1.1. deste regulamento, durante a vigência do plano.

2.1.4. Os cupons do Clube iFood serão renovados e disponibilizados mensalmente aos Clientes Elo, e os respectivos descontos serão aplicáveis mediante pagamento com um Cartão de Crédito Elo elegível.

2.1.5. Caso o Cliente Elo altere o cartão cadastrado no aplicativo iFood durante a vigência da assinatura, o benefício será mantido até o término do período

originalmente contratado, desde que o novo cartão seja um Cartão de Crédito Elo elegível.

2.1.6. O cancelamento da assinatura poderá ser solicitado a qualquer momento na seção “Gerenciar Assinaturas” no perfil do Clube iFood. Caso o cancelamento seja solicitado no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contado da data da contratação, e nenhum benefício do Clube iFood tenha sido utilizado, a assinatura será cancelada. Após esse prazo, o Cliente Elo permanecerá vinculado ao plano de 1 (um) ano até o término do respectivo ciclo, sendo cancelada apenas a renovação automática da assinatura.

2.1.7. Findo o período de isenção de 1 (um) ano do valor da assinatura, e caso o Cliente Elo não tenha solicitado o cancelamento da renovação automática, o plano será renovado por igual período. A cobrança do valor da assinatura vigente à época será realizada diretamente no Cartão de Crédito Elo cadastrado.

2.2. Os benefícios e descontos previstos nesta Ação Comercial não são cumulativos com outras promoções, benefícios ou descontos de qualquer natureza, sendo permitida apenas 1 (uma) concessão do benefício por Cartão de Crédito Elo elegível.

2.3. A Ação Comercial será divulgada na página exclusiva da Elo (https://www.elo.com.br/ofertas/) para esta Ação Comercial e será válida durante o período de 22/10/2026 a 31/10/2027.

2.4. O Clube iFood é regido por termos próprios, disponíveis no aplicativo iFood em Perfil > Clube iFood > Termos de Serviço. Em caso de divergência ou conflito entre as disposições referente ao funcionamento do Clube iFood, as condições previstas nos Termos de Serviço da plataforma prevalecerão sobre este Regulamento.

3. Demais Regras Aplicáveis:

3.1. A Ação Comercial e seu regulamento serão divulgados no site da Elo https://www.elo.com.br/ofertas/.

3.2. Não serão considerados para esta Ação Comercial os pagamentos realizados em estabelecimentos não participantes, pagamento em dinheiro, pagamento com cheques e/ou travel checks, pagamento com cartões de crédito ou débito cuja bandeira não seja Elo, pagamentos realizados em parte com cartões de crédito Elo e em parte com cartões de crédito ou débito cuja bandeira não seja Elo, ou qualquer outro pagamento que não se enquadre nos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

3.3. A divulgação desta Ação Comercial poderá ser feita por meio de e-mail marketing, comunicação em sites ou outros meios que os Promotores julgarem pertinentes.

3.4. A Ação Comercial, bem como seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelos Promotores, a exclusivo critério destes, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da Ação Comercial. Neste caso, os Clientes Elo serão avisados por meio dos e-mails cadastrados, pela página da Ação Comercial ou pelos sites dos Promotores.

3.5. Os Clientes Elo deverão observar as condições, formas e prazos de sua participação na Ação Comercial, sendo sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude ou ato ilícito, podendo vir a ser responsabilizados civil e criminalmente. Os Promotores se reservam o direito de desqualificar o Cliente Elo cuja conduta indique a prática de fraude ou ato ilícito.

3.6. Ao participar da Ação Comercial, o Cliente Elo declara que aceita de forma total e irrestrita os termos e condições desta, bem como reitera que não possui impedimento de qualquer natureza para participar da Ação Comercial.

3.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da Elo, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

3.8. A Elo declara que os dados pessoais eventualmente coletados ou tratados em razão da realização da presente Ação Comercial, inclusive aqueles estritamente necessários e compartilhados com parceiros envolvidos em sua operacionalização, serão tratados em conformidade com a legislação aplicável e com o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados da Elo, disponível em https://www.elo.com.br/termos-e-regulamentos/aviso-de-privacidade/.

3.9. Esta Ação Comercial não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

3.10. Os Promotores não serão responsáveis por: (i) problemas, falhas de qualquer natureza, em redes de computadores, linhas telefônicas, computadores e equipamentos, servidores ou provedores; (ii) erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o processamento das transações e/ou (iii) por falha relacionada à tráfego na internet, vírus, bugs, ataque hackers ou qualquer falha ou interrupção nos procedimentos e sistemas relacionados à segurança da informação dos Estabelecimentos Elegíveis.

3.11. Este Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

3.12. Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Cliente Elo para solução de quaisquer dúvidas ou questões relativas à Ação Comercial, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

4. Canais de atendimento

4.1. Os Clientes Elo participantes que tiverem dúvidas deverão entrar em contato com a Central de Ajuda através dos canais:

A. Canal Elo: Formulário FAQ | ELO
B. Canal iFood: app iFood >Perfil > Clube iFood > Ajuda.